

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO SRP 03/2016

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

CAMPUS SÃO BORJA

(Processo Administrativo n.º 23227.000868/2016-26)

1. DO OBJETO:

1.1 Contratação de **PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento:

1.2 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgãos e entidades participantes.

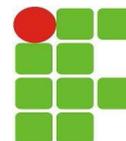
1.2.1 ÓRGÃO GERENCIADOR CAMPUS SÃO BORJA

Grupo 01					
Item	Descrição	Quantidade estimada	Unidade	Campus	Valor Estimado Anual (R\$)
1	Seguro total* e RCF**. Seguro veicular para 6 (seis) veículos, valor médio do prêmio conforme relação dos veículos constantes na tabela abaixo (Campus São Borja)	1	Serviço	São Borja	R\$ 12.048,23
2	Franquia***. Franquia veicular para 6 (seis) veículos, valor médio da franquia conforme relação dos veículos constantes na tabela abaixo (Campus São Borja)	1	Serviço	São Borja	R\$ 18.640,48
19	Seguro total* e RCF**.	1	Serviço	Uruguaiana	R\$ 3.731,04



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Campus São Borja
Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355 – Bairro Betim – 97.670-000
São Borja – RS

Fone (55) 3431 – 0500 – E-mail: licitacao.sb@iffarroupilha.edu.br



	Seguro veicular para 1 (um) veículo, valor médio do prêmio conforme veículo constante na tabela abaixo (Campus Uruguiana)***				
20	Franquia*** Franquia veicular para 1 (um) veículo, valor médio da franquia conforme veículo constante na tabela abaixo (Campus Uruguiana)***	1	Serviço	Uruguiana	R\$ 3.264,63
TOTAL					R\$ 37.684,38

Observação: Consta no grupo 1, um veículo pertencente ao Campus Avançado de Uruguiana, que está vinculado administrativamente e financeiramente ao Campus São Borja. Logo, os licitantes devem considerá-lo para cadastramento da proposta e posterior fase de lances. Após a finalização da licitação a Administração definirá se firmará um único Contrato administrativo.

MARCA/ MODELO	ANO FABRICAÇÃO/ MODELO	CATEGORIA	UND.	MÉDIA FRANQUIA	MÉDIA SEGURO TOTAL E RCF
FORD/ECOSPORT 4WD2.0 FLEX	2010/2011	OFICIAL	UND.	R\$ 3.193,03	R\$ 1.816,32
FIAT/PALIO WEEK TREKKING	2010/2010	OFICIAL	UND.	R\$ 2.459,63	R\$ 1.561,52
VW/SPACEFOX TREND GII	2012/2013	OFICIAL	UND.	R\$ 3.085,78	R\$ 1.255,19
VW/KOMBI	2006/2007	OFICIAL	UND.	R\$ 3.188,67	R\$ 2.074,93
RENAULT/CLIO RL 1.6 16V	2002/2003	OFICIAL	UND.	R\$ 2.833,40	R\$ 1.314,37
MITSUBISHI/L200 OUTDOOR	2007/2008	OFICIAL	UND.	R\$ 3.879,97	R\$ 4.025,90
CITROEN C3 PICASSO EXCLUSIVE (Uruguiana)***	2014/2014	OFICIAL	UND.	R\$ 3.264,63	R\$ 3.731,04
TOTAL				R\$ 21.905,11	R\$ 15.779,27

1.2.2 ÓRGÃO PARTICIPANTE CAMPUS ALEGRETE

Grupo 02					
Item	Descrição	Quantidade estimada	Unidade	Campus	Valor Estimado Anual (R\$)
3	Seguro total* e RCF**. Seguro veicular para 16 (dezesesseis) veículos, valor médio do prêmio conforme relação dos veículos	1	Serviço	Alegrete	R\$ 40.835,42



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Campus São Borja
Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355 – Bairro Betim – 97.670-000
São Borja – RS

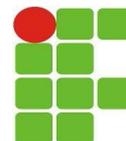
Fone (55) 3431 – 0500 – E-mail: licitacao.sb@iffarroupilha.edu.br



	constantes na tabela abaixo (Campus Alegrete)				
4	Franquia*** Franquia veicular para 16 (dezesesseis) veículos, valor médio da franquia conforme relação dos veículos constantes na tabela abaixo (Campus Alegrete)	1	Serviço	Alegrete	R\$ 57.532,89
TOTAL					R\$ 98.368,31

MARCA/ MODELO	ANO FABRICAÇÃO/ MODELO	CATEGORIA	UND.	MÉDIA FRANQUIA	MÉDIA SEGURO TOTAL E RCF
I / FORD RANGER XLT 13P	2008/2009	OFICIAL	UND.	R\$ 4.356,07	R\$ 3.424,91
I / FIAT SIENA HLX FLEX	2009/2009	OFICIAL	UND.	R\$ 2.335,37	R\$ 1.512,12
I / FIAT SIENA HLX FLEX	2008/2009	OFICIAL	UND.	R\$ 2.335,37	R\$ 1.450,54
I / FIAT SIENA HLX FLEX	2008/2009	OFICIAL	UND.	R\$ 2.335,37	R\$ 1.450,54
V W / KOMBI / AMBULÂNCIA	2009/2009	OFICIAL	UND.	R\$ 2.766,33	R\$ 2.141,31
VW / KOMBI	2009/2009	OFICIAL	UND.	R\$ 2.766,33	R\$ 2.141,31
VW / KOMBI	2009/2009	OFICIAL	UND.	R\$ 2.766,33	R\$ 2.141,31
VW / KOMBI	2009/2009	OFICIAL	UND.	R\$ 2.766,33	R\$ 2.141,31
VW / KOMBI	2009/2009	OFICIAL	UND.	R\$ 2.766,33	R\$ 2.141,31
CHEV/SPIN1.8L MT LT	2012/2013	OFICIAL	UND.	R\$ 3.221,32	R\$ 1.492,05
CHEV/SPIN1.8L MT LT	2013/2013	OFICIAL	UND.	R\$ 3.221,32	R\$ 1.489,75
FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	2013/2013	OFICIAL	UND.	R\$ 2.396,24	R\$ 1.278,53
FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	2013/2013	OFICIAL	UND.	R\$ 2.396,24	R\$ 1.278,53
FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	2013/2013	OFICIAL	UND.	R\$ 2.396,24	R\$ 1.278,53
VOLVO / B7R NEOBUS EVO2000	2001/2001	OFICIAL	UND.	R\$ 9.925,80	R\$ 11.776,74
VAN I/M .BENZ 415 CDI SPRINTER	2014/2015	OFICIAL	UND.	R\$ 8.781,90	R\$ 3.696,63
TOTAL				R\$ 57.532,89	R\$ 40.835,42

1.2.3 ÓRGÃO PARTICIPANTE CAMPUS JAGUARI



Grupo 03					
Item	Descrição	Quantidade estimada	Unidade	Campus	Valor Estimado Anual (R\$)
5	Seguro total* e RCF**. Seguro veicular para 5 (cinco) veículos, valor médio do prêmio conforme relação dos veículos constantes na tabela abaixo (Campus Jaguari)	1	Serviço	Jaguari	R\$ 7.751,33
6	Franquia***. Franquia veicular para 5 (cinco) veículos, valor médio da franquia conforme relação dos veículos constantes na tabela abaixo (Campus Jaguari)	1	Serviço	Jaguari	R\$ 14.096,23
TOTAL					R\$ 21.847,56

MARCA/ MODELO	ANO FABRICAÇÃO/ MODELO	CATEGORIA	UND.	MÉDIA FRANQUIA	MÉDIA SEGURO TOTAL E RCF
FORD/FIESTA	2013/2013	OFICIAL	UND.	R\$ 2.396,24	R\$ 1.208,65
FORD/FIESTA	2013/2013	OFICIAL	UND.	R\$ 2.396,24	R\$ 1.208,65
VW/PARATI	2009/2010	OFICIAL	UND.	R\$ 2.909,66	R\$ 1.511,72
VW/KOMBI	2008/2009	OFICIAL	UND.	R\$ 3.188,67	R\$ 2.139,86
RENAULT/FLUENCE	2013/2014	OFICIAL	UND.	R\$ 3.205,42	R\$ 1.682,45
TOTAL				R\$ 14.096,23	R\$ 7.751,33

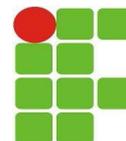
1.2.4 ÓRGÃO PARTICIPANTE CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

Grupo 04					
Item	Descrição	Quantidade estimada	Unidade	Campus	Valor Estimado Anual (R\$)
7	Seguro total* e RCF**. Seguro veicular para 7 (sete) veículos, valor médio do prêmio conforme relação dos veículos constantes na tabela abaixo (Campus Júlio de Castilhos)	1	Serviço	Júlio de Castilhos	R\$ 10.891,46



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Campus São Borja
Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355 – Bairro Betim – 97.670-000
São Borja – RS

Fone (55) 3431 – 0500 – E-mail: licitacao.sb@iffarroupilha.edu.br



8	Franquia*** Franquia veicular para 7 (sete) veículos, valor médio da franquia conforme relação dos veículos constantes na tabela abaixo (Campus Júlio de Castilhos)	1	Serviço	Júlio de Castilhos	R\$ 19.749,10
TOTAL					R\$ 30.640,56

MARCA/ MODELO	ANO FABRICAÇÃO/ MODELO	CATEGORIA	UND.	MÉDIA FRANQUIA	MÉDIA SEGURO TOTAL E RCF
VW/KOMBI - FLEX	2008/2009	OFICIAL	UND.	R\$ 2.766,33	R\$ 2.139,86
VW/SAVEIRO - 1.6 FLEX	2007/2008	OFICIAL	UND.	R\$ 2.874,44	R\$ 1.715,81
FORD/FIESTA SEDAN - 1.6 FLEX	2010/2010	OFICIAL	UND.	R\$ 2.405,70	R\$ 1.192,00
FORD/FIESTA SEDAN - 1.6 FLEX	2010/2010	OFICIAL	UND.	R\$ 2.405,70	R\$ 1.192,00
VW/PARATI 1.8 TRACK&FIELD FLEX	2007/2008	OFICIAL	UND.	R\$ 2.963,92	R\$ 1.576,63
VW/SAVEIRO CL 1.6	1998/1999	OFICIAL	UND.	R\$ 2.870,90	R\$ 1.486,51
CITROËN /C3 PICASSO	2015/2015	OFICIAL	UND.	R\$ 3.462,11	R\$ 1.588,65
TOTAL				R\$ 19.749,10	R\$ 10.891,46

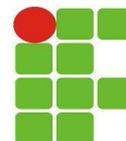
1.2.5 ÓRGÃO PARTICIPANTE CAMPUS SANTA ROSA

Grupo 05					
Item	Descrição	Quantidade estimada	Unidade	Campus	Valor Estimado Anual (R\$)
9	Seguro total* e RCF**. Seguro veicular para 6 (seis) veículos, valor médio do prêmio conforme relação dos veículos constantes na tabela abaixo (Campus Santa Rosa)	1	Serviço	Santa Rosa	R\$ 31.898,26
10	Franquia*** Franquia veicular para 6 (seis) veículos, valor médio da franquia conforme relação dos veículos constantes na tabela abaixo (Campus Santa Rosa)	1	Serviço	Santa Rosa	R\$ 41.642,12
TOTAL					R\$ 73.540,38



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Campus São Borja
Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355 – Bairro Betim – 97.670-000
São Borja – RS

Fone (55) 3431 – 0500 – E-mail: licitacao.sb@iffarroupilha.edu.br



MARCA/ MODELO	ANO FABRICAÇÃO/ MODELO	CATEGORIA	UND.	MÉDIA FRANQUIA	MÉDIA SEGURO TOTAL E RCF
FIAT SIENA HLX FLEX	2009/2009	OFICIAL	UND.	R\$ 2.335,37	R\$ 1.512,30
FORD/ECOSPORT XLS 1.6 FLEX	2010/2011	OFICIAL	UND.	R\$ 3.232,50	R\$ 1.385,12
FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	2011/2011	OFICIAL	UND.	R\$ 2.410,32	R\$ 1.202,89
FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	2011/2011	OFICIAL	UND.	R\$ 2.410,32	R\$ 1.202,89
CHEVROLET/S10 LS FD2	2014/2014	OFICIAL	UND.	R\$ 4.852,18	R\$ 3.377,99
CAMINHÃO CONTAIN	2011/2011	OFICIAL	UND.	R\$ 26.401,43	R\$ 23.217,07
TOTAL				R\$ 41.642,12	R\$ 31.898,26

1.2.6 ÓRGÃO PARTICIPANTE CAMPUS PANAMBI

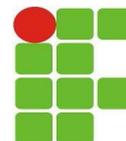
Grupo 06					
Item	Descrição	Quantidade estimada	Unidade	Campus	Valor Estimado Anual (R\$)
11	Seguro total* e RCF**. Seguro veicular para 6 (seis) veículos, valor médio do prêmio conforme relação dos veículos constantes na tabela abaixo (Campus Panambi)	1	Serviço	Panambi	R\$ 8.831,05
12	Franquia***. Franquia veicular para 6 (seis) veículos, valor médio da franquia conforme relação dos veículos constantes na tabela abaixo (Campus Panambi)	1	Serviço	Panambi	R\$ 16.178,87
TOTAL					R\$ 25.009,92

MARCA/ MODELO	ANO FABRICAÇÃO/ MODELO	CATEGORIA	UND.	MÉDIA FRANQUIA	MÉDIA SEGURO TOTAL E RCF
FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	2011/2011	OFICIAL	UND.	R\$ 2.405,70	R\$ 1.188,19



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Campus São Borja
Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355 – Bairro Betim – 97.670-000
São Borja – RS

Fone (55) 3431 – 0500 – E-mail: licitacao.sb@iffarroupilha.edu.br



FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	2013/2013	OFICIAL	UND.	R\$ 2.424,74	R\$ 1.213,16
FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	2009/2010	OFICIAL	UND.	R\$ 2.410,32	R\$ 1.191,31
FORD/ECOSPOR T XLS 1.6 FLEX	2010/2011	OFICIAL	UND.	R\$ 3.232,50	R\$ 1.427,56
FIAT/ SIENA HLX FLEX	2009/2009	OFICIAL	UND.	R\$ 2.335,37	R\$ 1.512,30
CITROEN/C3 PICASSO EXC M	2014/2015	OFICIAL	UND.	R\$ 3.370,24	R\$ 2.298,53
TOTAL				R\$ 16.178,87	R\$ 8.831,05

1.2.7 ÓRGÃO PARTICIPANTE CAMPUS FREDERICO WESPHALEN

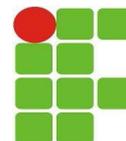
Grupo 07					
Item	Descrição	Quantidade estimada	Unidade	Campus	Valor Estimado Anual (R\$)
13	Seguro total* e RCF**. Seguro veicular para 7 (sete) veículos, valor médio do prêmio conforme relação dos veículos constantes na tabela abaixo (Campus Frederico w.)	1	Serviço	Frederico w.	R\$ 12.203,20
14	Franquia*** Franquia veicular para 7 (sete) veículos, valor médio da franquia conforme relação dos veículos constantes na tabela abaixo (Campus Frederico W.)	1	Serviço	Frederico w.	R\$ 20.825,80
TOTAL					R\$ 33.029,00

MARCA/ MODELO	ANO FABRICAÇÃO/ MODELO	CATEGORIA	UND.	MÉDIA FRANQUIA	MÉDIA SEGURO TOTAL E RCF
FORD/ COURIER L 1.6 FLEX	2007/2008	OFICIAL	UND.	R\$ 2.589,66	R\$ 1.764,46
VW/ PARATI 1.6 CITY	2005/2005	OFICIAL	UND.	R\$ 2.909,66	R\$ 1.498,33
CHEV/SPIN 1.8L	2013/2013	OFICIAL	UND.	R\$ 3.221,32	R\$ 1.559,80
CHEV/ CRUZE LT NB	2015/2015	OFICIAL	UND.	R\$ 3.390,83	R\$ 1.693,80
GM/ZAFIRA CONFORT	2009/2009	OFICIAL	UND.	R\$ 3.199,93	R\$ 1.611,39
VW/CAMINHÃO/6.90	1985/1985	OFICIAL	UND.	R\$ 2.550,48	R\$ 2.498,79



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Campus São Borja
Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355 – Bairro Betim – 97.670-000
São Borja – RS

Fone (55) 3431 – 0500 – E-mail: licitacao.sb@iffarroupilha.edu.br



VW/PARATI 1.8 TRACKFIEL	2007/2008	OFICIAL	UND.	R\$ 2.963,92	R\$ 1.576,63
TOTAL				R\$ 20.825,80	R\$ 12.203,20

1.2.8 ÓRGÃO PARTICIPANTE REITORIA

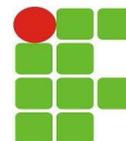
Grupo 08					
Item	Descrição	Quantidade estimada	Unidade	Campus	Valor Estimado Anual (R\$)
15	Seguro total* e RCF**. Seguro veicular para 12 (doze) veículos, valor médio do prêmio conforme relação dos veículos constantes na tabela abaixo (Reitoria)	1	Serviço	Reitoria	R\$ 19.643,61
16	Franquia***. Franquia veicular para 12 (doze) veículos, valor médio da franquia conforme relação dos veículos constantes na tabela abaixo (Reitoria)	1	Serviço	Reitoria	R\$ 37.427,70
TOTAL					R\$ 57.071,31

MARCA/ MODELO	ANO FABRICAÇÃO/ MODELO	CATEGORIA	UND.	MÉDIA FRANQUIA	MÉDIA SEGURO TOTAL E RCF
FORD/FOCUS	2011/2011	OFICIAL	UND.	R\$ 2.837,51	R\$ 1.754,30
FORD FIESTA	2009/2010	OFICIAL	UND.	R\$ 2.405,70	R\$ 1.183,89
FORD FIESTA	2009/2010	OFICIAL	UND.	R\$ 2.405,70	R\$ 1.183,89
CITROEN/C3/PICASSO	2014/2015	OFICIAL	UND.	R\$ 2.485,98	R\$ 1.560,35
CITROEN/C3/PICASSO	2014/2015	OFICIAL	UND.	R\$ 3.419,31	R\$ 1.560,35
GM/ZAFIRA/ELEGANCE	2009/2010	OFICIAL	UND.	R\$ 3.199,93	R\$ 1.715,06
CHEVROLET/CRUZE	2013/2013	OFICIAL	UND.	R\$ 3.358,82	R\$ 1.569,10
RENAULT FLUENCE	2013/2013	OFICIAL	UND.	R\$ 3.205,42	R\$ 1.662,96
CHEVROLET GM ASTRA SEDAN CONFORT	2005/2006	OFICIAL	UND.	R\$ 3.068,00	R\$ 1.768,97
CHEVROLET GM ZAFIRA	2002/2003	OFICIAL	UND.	R\$ 3.357,33	R\$ 1.634,59
CHEVROLET GM VECTRA ELEGANCE	2005/2006	OFICIAL	UND.	R\$ 3.096,00	R\$ 2.007,52



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Campus São Borja
Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355 – Bairro Betim – 97.670-000
São Borja – RS

Fone (55) 3431 – 0500 – E-mail: licitacao.sb@iffarroupilha.edu.br

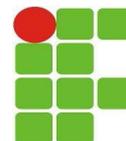


CHEVROLET GM S10 BLAZER	1999/2000	OFICIAL	UND.	R\$ 4.588,00	R\$ 2.042,63
TOTAL				R\$ 37.427,70	R\$ 19.643,61

1.2.9 ÓRGÃO PARTICIPANTE CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

Grupo 09					
Item	Descrição	Quantidade estimada	Unidade	Campus	Valor Estimado Anual (R\$)
17	Seguro total* e RCF**. Seguro veicular para 18 (dezoito) veículos, valor médio do prêmio conforme relação dos veículos constantes na tabela abaixo (Campus São Vicente do Sul)	1	Serviço	São Vicente do Sul	R\$ 48.544,26
18	Franquia***. Franquia veicular para 18 (dezoito) veículos, valor médio da franquia conforme relação dos veículos constantes na tabela abaixo (Campus São Vicente do Sul)	1	Serviço	São Vicente do Sul	R\$ 63.315,08
TOTAL					R\$ 111.859,34

MARCA/ MODELO	ANO FABRICAÇÃO/ MODELO	CATEGORIA	UND.	MÉDIA FRANQUIA	MÉDIA SEGURO TOTAL E RCF
MB/SPRINTER 312D	2000/2001	OFICIAL	UND.	R\$ 4.055,25	R\$ 3.718,40
MB/SPRINTER 310D	1997/1997	OFICIAL	UND.	R\$ 4.023,55	R\$ 3.104,21
VW/KOMBI	2008/2009	OFICIAL	UND.	R\$ 2.766,33	R\$ 2.139,86
FORD/ECOSPORTXLS 1.6 FLEX	2010/2011	OFICIAL	UND.	R\$ 3.217,87	R\$ 1.788,10
MB/O 400RS	1995/1995	OFICIAL	UND.	R\$ 5.123,48	R\$ 5.493,89
MB/OF 1314	1987/1987	OFICIAL	UND.	R\$ 2.550,35	R\$ 2.305,95
GM/CORSA SEDANMAXX	2007/2007	OFICIAL	UND.	R\$ 2.252,35	R\$ 1.301,67
GM/ZAFIRA ELEGANCE	2007/2007	OFICIAL	UND.	R\$ 3.199,93	R\$ 1.618,53
VW/PARATI 1.8 SURF	2008/2008	OFICIAL	UND.	R\$ 2.963,92	R\$ 1.690,92
FORD/FIESTASEDAN 1.6 FLEX	2010/2010	OFICIAL	UND.	R\$ 2.405,70	R\$ 1.192,00
GM/VERANEIO	1996/1996	OFICIAL	UND.	R\$ 4.992,00	R\$ 6.186,38
RENAULT/FLUENCE	2012/2012	OFICIAL	UND.	R\$ 3.189,80	R\$ 1.632,65
RENAULT/FLUENCE	2012/2012	OFICIAL	UND.	R\$ 3.189,80	R\$ 1.632,65
FORD/FIESTASEDAN 1.6 FLEX	2013/2013	OFICIAL	UND.	R\$ 2.420,03	R\$ 1.221,67
VW/VW 13.180	2000/2000	OFICIAL	UND.	R\$ 4.723,65	R\$ 4.359,32



MB/MBENS 1113	1973/1973	OFICIAL	UND.	R\$ 4.337,52	R\$ 3.665,12
MB/MBENS 708	1987/1987	OFICIAL	UND.	R\$ 2.550,48	R\$ 3.019,16
TOYOTA/BANDEIRANTE	1990/1990	OFICIAL	UND.	R\$ 5.353,07	R\$ 2.473,78
TOTAL				R\$ 63.315,08	R\$ 48.544,26

1.2.10 ÓRGÃO PARTICIPANTE CAMPUS SANTO ÂNGELO

Grupo 10					
Item	Descrição	Quantidade estimada	Unidade	Campus	Valor Estimado Anual (R\$)
21	Seguro total* e RCF**. Seguro veicular para 02 (dois) veículos, valor médio do prêmio conforme relação dos veículos constantes na tabela abaixo (Campus Santo Ângelo)	1	Serviço	Santo Ângelo	R\$ 4.434,38
22	Franquia*** Franquia veicular para 02 (dois) veículos, valor médio da franquia conforme relação dos veículos constantes na tabela abaixo (Campus Santo Ângelo)	1	Serviço	Santo Ângelo	R\$ 8.172,73
TOTAL					R\$ 12.607,11

MARCA/ MODELO	ANO FABRICAÇÃO/ MODELO	CATEGORIA	UND.	MÉDIA FRANQUIA	MÉDIA SEGURO TOTAL E RCF
CITROEN C3 PICASSO EXC	2014/2015	OFICIAL	UND.	R\$ 3.420,40	R\$ 1.740,87
CHEVROLET S10 LS 2.4 FLEXPPOWER 4X2	2013/2013	OFICIAL	UND.	R\$ 4.752,33	R\$ 2.693,51
TOTAL				R\$ 8.172,73	R\$ 4.434,38

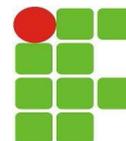
Valor total estimado da contratação é de R\$ 501.657,87 (Quinhentos e um mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos)

1.3 Relação de veículos por Campus do IF Farroupilha:

1.3.1 Relação referente à Frota do Campus de São Borja, veículos sediados no município de São Borja, RS, localizado à Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355 -



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Campus São Borja
Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355 – Bairro Betim – 97.670-000
São Borja – RS



Fone (55) 3431 – 0500 – E-mail: licitacao.sb@iffarroupilha.edu.br

CEP 97670-000 - São Borja - Rio Grande do Sul/RS – Telefone: (55) 3431-0500 - E-mail: licitacao.sb@iffarroupilha.edu.br

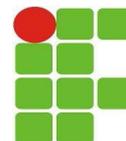
MARCA / MODELO	PLACAS	ANO DE FABRICAÇÃO/ MODELO	RENAVAM	CHASSIS	CAP/ PORTAS	COR
FORD/ECOSPO RT 4WD2.0 FLEX	IRA 8335	2010/2011	22954766-4	9BFZE65H7 B8616895	5P/0,40T/ 145CV	BRANCA
FIAT/PALIO WEEK TREKKING	IQW 2409	2010/2010	21493123-4	9BD17350-TA4327802	5P/114CV	BRANCA
VW/SPACEFOX TREND GII	IUH 1884	2012/2013	00534690785	9BWPB45Z0 D4095414	5P/104CV	PRATA SARGAS
VW/KOMBI	INQ 6905	2006/2007	910504270	9BWGF07X5 7P008196	9P/1,00T/ 85CV	BRANCA
RENAULT/CLIO RL 1.6 16V	IKY 9984	2002/2003	79547217-0	93YBB01053 J370951	5P/107CV	BRANCA
MITSUBISHI/L2 00 OUTDOOR	DMN 5441	2007/2008	00930654501	93XENK740 BC735218	2,89PBT/1 21cv	BRANCA

1.3.2 Relação referente à Frota do Campus de Alegrete, veículos sediados no município de Alegrete, RS, localizado à RS-377, Km 27 - Passo Novo - CEP 97555-000 - Alegrete/RS - Telefone: (55) 3421-9600 - E-mail: licitacao.al@iffarroupilha.edu.br

MARCA / MODELO	PLACAS	ANO DE FABRICAÇÃO/ MODELO	RENAVAM	CHASSIS	CAP/ PORTAS	COR
I / FORD RANGER XLT 13P	IPP 9436	2008/2009	129792772	8AFER13P2 9J	3,02PBT/1 63CV	PRATA
I / FIAT SIENA HLX FLEX	IPO 2841	2009/2009	126614539	8AP17241T9 2 027206	5P/114CV	BRANCA
I / FIAT SIENA HLX FLEX	IPM 7454	2008/2009	123003628	8AP17241T9 2 025699	5P/114CV	BRANCA
I / FIAT SIENA HLX FLEX	IPM 7453	2008/2009	123001552	8AP17241T9 2 024818	5P/114CV	BRANCA
V W / KOMBI / AMBULÂNCIA	IPW 2011	2009/2009	147817498	9BWMF07X5 9PO23853	2,30PTB/0 80CV	BRANCA
VW / KOMBI	IPR 7514	2009/2009	134933702	9BWMF07X4 9PO20328	9P/1,00T/0 80C	BRANCA
VW / KOMBI	IPR 7502	2009/2009	134934776	9BWMF07X9 9PO23919	9P/1,00T/0 80C	BRANCA
VW / KOMBI	IPR 7728	2009/2009	134946243	9BWMF07X4 9PO20555	9P/1,00T/0 80C	BRANCA
VW / KOMBI	IPR 7730	2009/2009	134948912	9BWMF07X7 9PO23854	9P/1,00T/0 80C	BRANCA
CHEV/SPIN1.8L MT LT	IPR 7730	2012/2013	00527990540	9BGJB75Z0 D B219201	5P/108CV	BRANCA
CHEV/SPIN1.8L	IUF 0232	2013/2013	00527986844	9BGJB75Z0	5P/108CV	BRANCA



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Campus São Borja
Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355 – Bairro Betim – 97.670-000
São Borja – RS



Fone (55) 3431 – 0500 – E-mail: licitacao.sb@iffarroupilha.edu.br

MT LT				D B241587		
FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	IUF9336	2013/2013	00529967391	9BFZF54P6 D8 453899	5P/107CV	BRANCA
FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	IUF 9345	2013/2013	00529953200	9BFZF54P4 D8 465064	5P/107CV	BRANCA
FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	IUF 9989	2013/2013	00529966263	9BFZF54P3 D8 465220	5P/107CV	BRANCA
VOLVO / B7R NEOBUS EVO2000	IJY 5229	2001/2001	00529966263	9BVR6C410 1 E356588	45P/285CV	BRANCA
VAN I/M .BENZ 415 CDI SPRINTER	IWJ 0558	2014/2015	01039457875	8AC906633F E 100069	16P/146CV	BRANCA

1.3.3 Relação referente à Frota do Campus Jaguari, veículos sediados no município de Jaguari, RS, localizado à Estrada do Chapadão, S/N, BR 287, Km 360 - CEP 97760-000 - Jaguari - Rio Grande do Sul/RS - Telefone: (55) 3255 - 0200 – E-mail: renan.perlin@iffarroupilha.edu.br

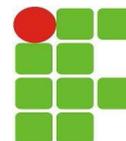
MARCA / MODELO	PLACAS	ANO DE FABRICAÇÃO/ MODELO	RENAVAM	CHASSIS	CAP/ PORTAS	COR
FORD/FIESTA	IUG 8043	2013/2013	534111807	9BFZF54P4 D8475304	107CV/5 PORTAS	BRANCA
FORD/FIESTA	IUH 2159	2013/2013	534816495	9BFZF54P1 D8475308	107CV/5 PORTAS	BRANCA
VW/PARATI	IPV 9844	2009/2010	147520479	9BWGB05W 7AP005944	103CV/5 PORTAS	BRANCA
VW/KOMBI	IPM 5011	2008/2009	122593561	9BWMF07X2 9P015161	80CV/3 PORTAS	BRANCA
RENAULT/FLUE NCE	IVJ 7229	2013/2014	998476242	8A1LZBW26 EL984720	143CV/5 PORTAS	BRANCA

1.3.4 - Relação referente à Frota do Campus de Júlio de Castilhos, veículos sediados no município de Júlio de Castilhos, RS, localizado à RS 527 - Estrada de Acesso Secundário a Tupanciretã - Distrito de São João do Barro Preto - CEP 98130-000 - Júlio de Castilhos - Rio Grande do Sul/RS - Telefone: (55) 3271-9500 Caixa Postal 38 – E-mail: daiane.bueno@iffarroupilha.edu.br ou daniel.jacobsen@iffarroupilha.edu.br

MARCA / MODELO	PLACAS	ANO DE FABRICAÇÃO/ MODELO	RENAVAM	CHASSIS	CAP/ PORTAS	COR
VW/KOMBI -	IPM 5001	2008/2009	122591119	9BWMF07XX	9P/1,00T/0	BRANCA



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Campus São Borja
Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355 – Bairro Betim – 97.670-000
São Borja – RS



Fone (55) 3431 – 0500 – E-mail: licitacao.sb@iffarroupilha.edu.br

FLEX				9P018227	80CV	
VW/SAVEIRO - 1.6 FLEX	IOE 8854	2007/2008	938742957	9BWEB05W9 8P061031	2P/0,70T/1 03CV	BRANCA
FORD/FIESTA SEDAN - 1.6 FLEX	IQS 6278	2010/2010	204708559	9BFZF54P0A 8037424	5P/107CV	BRANCA
FORD/FIESTA SEDAN - 1.6 FLEX	IQS 6005	2010/2010	204661340	9BFZF54P9A 8037423	5P/107CV	BRANCA
VW/PARATI 1.8 TRACK&FIELD FLEX	IOE 0326	2007/2008	937145874	9BWDC05W 68T093077	5P/106CV	BRANCA
VW/SAVEIRO CL 1.6	IHZ 2615	1998/1999	702991074	9BWZZZ376 P027793	2P/0,81T/9 4CV	VERDE
CITROËN /C3 PICASSO	IWK 8330	2015/2015	1043168696	935SDNFN2 FB534533	5P/122CV	BRANCA

1.3.5 - Relação referente à Frota do Campus de Santa Rosa, veículos sediados no município de Santa Rosa, RS, localizado à rua Rua Uruguai, nº 1675 – Bairro Central – Santa Rosa – RS – CEP: 98900-000 - Telefone (55) 3511-2575 – E-mail licitacao.sr@iffarroupilha.edu.br

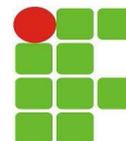
MARCA / MODELO	PLACAS	ANO DE FABRICAÇÃO/ MODELO	RENAVAM	CHASSIS	CAP/ PORTAS	COR
FIAT SIENA HLX FLEX	IPO 5652	2009/2009	00127328610	8AP17241T9 2027308	114CV/5P	BRANCA
FORD/ECOSPO RT XLS 1.6 FLEX	IQR 0570	2010/2011	00201470136	9BFZE55P7 B8587870	107CV/5P	BRANCA
FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	IRQ 0360	2011/2011	00284023558	9BFZF54P5 B8166437	107CV/5P	BRANCA
FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	IRQ 0375	2011/2011	00284026921	9BFZF54P2 B8166461	107CV/5P	BRANCA
CHEVROLET/S10 LS FD2	IVI 6307	2014/2014	00996280987	9BG148CP0 EC435037	147CV/5P	BRANCA
CAMINHÃO CONTAIN	JJT 1520	2011/2011	00485738226	9BM958074 BB807612	245CV/2P	AMAREL A

1.3.6 Relação referente à Frota do Campus Panambi, veículos sediados no município de Panambi, RS, localizado à rua Erechim, 860 - Bairro Planalto - CEP 98280-000 - Panambi - RS - Telefone: (55) 3376-8800 – E-mail: alisson.relly@iffarroupilha.edu.br



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Campus São Borja
Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355 – Bairro Betim – 97.670-000
São Borja – RS

Fone (55) 3431 – 0500 – E-mail: licitacao.sb@iffarroupilha.edu.br



MARCA / MODELO	PLACAS	ANO DE FABRICAÇÃO/ MODELO	RENAVAM	CHASSIS	CAP/ PORTAS	COR
FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	IRU 2566	2011/2011	00315815140	9BFZF54P7 B8166830	5P/107 CV	BRANCA
FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	IUF 6446	2013/2013	00532080661	9BFZF54P7 D8448193	5P/107 CV	BRANCA
FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	IQN 0364	2009/2010	00193734605	9BFZF54P7 AB005537	5P/107 CV	BRANCA
FORD/ECOSPO RT XLS 1.6 FLEX	IQS 0968	2010/2011	00203554353	9BFZE55PX B8599480	5P/107 CV	BRANCA
FIAT/ SIENA HLX FLEX	IPO 5655	2009/2009	00127329994	8AP17241T9 2027253	5P/114 CV	BRANCA
CITROEN/C3 PICASSO EXC M	IVT 3718	2014/2015	01095140539	935SDNFNY FB503350	5P/122 CV	BRANCA

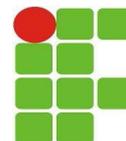
1.3.7 Relação referente à frota do Campus Frederico Westphalen, veículos sediados no município de Frederico Westphalen, RS, localizado à Linha 7 de setembro s/n, BR 386, KM 40 - centro – CEP 98400-000 - Frederico Westphalen – Telefone (55) 3744 – 8900 – E-mail: sandro.albarello@iffarroupilha.edu.br

MARCA / MODELO	PLACAS	ANO DE FABRICAÇÃO/ MODELO	RENAVAM	CHASSIS	CAP/ PORTAS	COR
FORD/ COURIER L 1.6 FLEX	IOJ 5556	2007/2008	947227075	9BFPSZPPA 8B866902	2P/96CV	BRANCA
VW/ PARATI 1.6 CITY FLEX	IMM 4364	2005/2005	855359595	9BWDB05X4 5T168656	5P/100CV	BRANCA
CHEV/SPIN 1.8L	IUI 7284	2013/2013	537715673	9BGJB75ZO DB273710	5P/108CV	BRANCA
CHEV/ CRUZE LT NB	IWS 8968	2015/2015	1059921445	9BGPB69NO FB220725	5P/144CV	BRANCO
GM/ZAFIRA CONFORT	IPO 6923	2009/2009	127605536	9BGTS75C0 9C157039	5P/139CV	BRANCO
VW/CAMINHÃO/ 6.90	ICB 1501	1985/1985	580539032	V012981	5P/91CV	BRANCO
VW/PARATI 1.8 TRACKFIEL	IOJ 5256	2007/2008	947210792	9BWDC05W 38T133793	5P/100 CV	BRANCA

1.3.8 - Relação referente à Frota do Campus de Santa Maria - Reitoria, veículos sediados no município de Santa Maria, RS, localizado à Rua Esmeralda, 430 -



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Campus São Borja
Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355 – Bairro Betim – 97.670-000
São Borja – RS



Fone (55) 3431 – 0500 – E-mail: licitacao.sb@iffarroupilha.edu.br

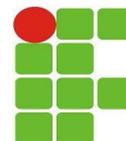
Faixa Nova - Camobi - CEP 97110-767 - Santa Maria - Rio Grande do Sul. Telefone:

(55) 3218-9800 – E-mail: rosane.arend@iffarroupilha.edu.br

MARCA / MODELO	PLACAS	ANO DE FABRICAÇÃO/ MODELO	RENAVAM	CHASSIS	CAP/ PORTAS	COR
FORD/FOCUS	IRX 2457	2011/2011	326700307	8AFTZZFFC BJ411166	5PASS/4PO RTAS/144C V	PRETO
FORD FIESTA	IQN 0374	2009/2010	00193735245	9BFZF54P9 A8005538	5PASS/4PO RTAS/107C V	BRANCA
FORD FIESTA	IQN 0375	2009/2010	193733781	9BFZF54P3 A8005535	5PASS/4PO RTAS/107C V	BRANCA
CITROEN/C3/PI CASSO	IVQ 6254	2014/2015	01011733436	935SDNFNY FB509272	5PASS/4PO RTAS/122C V	BRANCA
CITROEN/C3/PI CASSO	IVQ 6269	2014/2015	01011731956	935SDNFNY FB505234	5PASS/4PO RTAS/122C V	BRANCA
GM/ZAFIRA/EL EGANCE	IPY 4879	2009/2010	152961208	9BGTU75CO AC117752	7PASS/4PO RTAS/140C V	BRANCA
CHEVROLET/C RUZE	IUB 2789	2013/2013	00511247818	9BGPB69M ODB245883	5PASS/4PO RTAS/144C V	BRANCA
RENAULT FLUENCE	IUD 8212	2013/2013	0052754346	8A1LZBW26 DL613427	5PASS/4PO RTAS/143C V	BRANCA
CHEVROLET GM ASTRA SEDAN CONFORT	DMN 0863	2005/2006	871694972	9BGTS69W0 6B152551	5PASS/4PO RTAS/140C V	PRETA
CHEVROLET GM ZAFIRA	CMW 0600	2002/2003	790932040	9BGTT75B0 3C118475	7PASS/4PO RTAS/140C V	PRETA
CHEVROLET GM VECTRA ELEGANCE	DJP 2900	2005/2006	872054861	9BGAB69W0 6B151951	5PASS/4PO RTAS/140C V	PRETA
CHEVROLET GM S10 BLAZER	IJC 8537	1999/2000	00724011064	9BG11AW0Y C403215	5PASS/4PO RTAS/177C V	BRANCA



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Campus São Borja
Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355 – Bairro Betim – 97.670-000
São Borja – RS

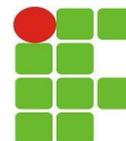


Fone (55) 3431 – 0500 – E-mail: licitacao.sb@iffarroupilha.edu.br

1.3.9 - Relação referente à Frota do Campus São Vicente do sul, veículos sediados no município de São Vicente do Sul, RS, localizado à Rua 20 de Setembro, S/N - CEP 97420-000 - São Vicente do Sul - Rio Grande do Sul/RS Telefone: (55) 3257-4100 - Fax: (55) 3257-1263 E-mail: leonardo.dorneles@iffarroupilha.edu.br

MARCA / MODELO	PLACAS	ANO DE FABRICAÇÃO/ MODELO	RENAVAM	CHASSIS	CAP/ PORTAS	COR
MB/SPRINTER 312D	IJX 3636	2000/2001	753966166	8AC6903411 A546810	16P/115CV/3	BRANCA
MB/SPRINTER 310D	IHE 2923	1997/1997	693468491	8AC690331V A511892	3,50PBT/95CV/3	BRANCA
VW/KOMBI	IPM 5013	2008/2009	122595084	9BWF07X59 P010701	9P/1,00T/80CV/3	BRANCA
FORD/ECOSPO RTXLS 1.6 FLEX	IQR 8282	2010/2011	202870936	9BFZE55P1 B8599478	5P/0,47T/107CV/4	BRANCA
MB/O 400RS	ICT 3604	1995/1995	631689869	9BM664126 SC081324	48P/354CV/1	BRANCA
MB/OF 1314	IDA 6408	1987/1987	579554929	9BM345050 HB765495	44P/130CV/1	BRANCA
GM/CORSA SEDAN MAXX	INU 0076	2007/2007	916740110	9BGXH19G0 7C179111	5P/114CV/4	BRANCA
GM/ZAFIRA ELEGANCE	INU 0094	2007/2007	916742466	9BGTU75W0 7C177646	7P/128CV/4	BRANCA
VW/PARATI 1.8 SURF	IOO 5402	2008/2008	956734294	9BWDC05W 58T187130	5P/106CV/4	BRANCA
FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	IQN 3718	2010/2010	194112128	9BFZF54P2 A8019958	5P/107CV/4	BRANCA
GM/VERANEIO	JFO 8242	1996/1996	00670979759	8AG244NET TA118367	6P/138CV/4	BRANCA
RENAULT/FLUENCE	IUA 5331	2012/2012	00508846145	8A1LZBW26 DL584886	5P/143CV/4	BRANCA
RENAULT/FLUENCE	IUA 5334	2012/2012	00508852609	8A1LZBW26 DL575887	5P/143CV/4	BRANCA
FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	IUG 3237	2013/2013	00533272920	9BFZF54P0 D8453896	5P/107CV/4	BRANCA
VW/VW 13.180	IJS 2929	2000/2000	00746217137	9BM664126 SC081324	3P/180CV/2	BRANCA
MB/MBENS 1113	IHW 5782	1973/1973	00563555572	9BM345050 HB765495	3P/145CV/2	PRETO
MB/MBENS 708	ADH 4094	1987/1987	00521753287	9BM308325 HB763356	3P/82CV/2	BRANCA
TOYOTA/BANDEIRANTE	IDB 1864	1990/1990	00579555895	9BR0JOO40 L1007396	03P/85CV/2	BRANCA

1.3.10 - Veículo referente à Frota do Campus Avançado de Uruguaiana, veículos sediados no município de Uruguaiana, RS, localizado à Rua Monteiro Lobato, nº 4442,



bairro Cabo Luis Quevedo, Uruguaiiana- RS – CEP: 97503-748, fone (55) 3413-5381
– E-mail: Rafael.heinze@iffarroupilha.edu.br

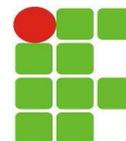
MARCA / MODELO	PLACAS	ANO DE FABRICAÇÃO/ MODELO	RENAVAM	CHASSIS	CAP/ PORTAS	COR
CITROEN C3 PICASSO EXCLUSIVE	IVQ 8121	2014/2014	01012131723	935SDNFNY EB566049	122CV/05P	BRANCA

1.3.11 - Veículos referentes à Frota do Campus Santo Ângelo, veículos sediados no município de Santo Ângelo, RS, localizado à RS 218 – Km 5 - Indúbras, Santo Ângelo/RS – CEP: 98806-700, fone (55) 3931-3900 – E-mail: licitacao.san@iffarroupilha.edu.br

MARCA / MODELO	PLACAS	ANO DE FABRICAÇÃO/ MODELO	RENAVAM	CHASSIS	CAP/ PORTAS	COR
CITROEN C3 PICASSO EXCLUSIVE	IVQ 7554	2014/2015	1012007364	935SDNFNY FB505233	122CV/05P	BRANCA
CHEVROLET/S10 LS FD2	IUQ 2266	2013/2013	559681046	9BG148CP0 DC479747	147CV/04P	BRANCA

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia – Campus São Borja, justifica a necessidade da Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços no ramo de seguro veicular com a finalidade de manter os veículos pertencentes à frota do Instituto Federal Farroupilha em um padrão de segurança, minimizando os possíveis riscos de perdas patrimoniais, além de garantir a segurança de servidores em viagens oficiais.



3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º da Lei 10.520 de 2002.

4. DAS IMPORTÂNCIAS SEGURADAS E DESCRIÇÃO DAS COBERTURAS

4.1 As coberturas serão aquelas expressas abaixo, com as importâncias seguradas (expressas em reais) para a listagem de veículos informada no item 1.3 e os valores médios das franquias e seguros constantes no item 1.2.

4.1.1 As descrições específicas de cada veículo correspondente a cada unidade gestora encontram-se detalhadas no item 1.3, enquanto os valores médios das franquias e seguros dos veículos estão detalhados nas tabelas do item 1.2, observando-se que os licitantes devem cadastrar as propostas e efetuarem lances nos itens constantes dentro de cada grupo.

4.1.2 Observar que os valores médios das franquias e seguros constantes em cada grupo é composto pela soma dos valores das médias das franquias e seguros de cada veículo pertencente ao grupo.

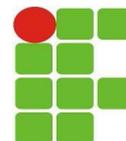
4.2 O seguro deverá cobrir, no mínimo, os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina onde serão prestados os serviços, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, conforme segue:

4.2.1. Roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros;

4.2.2. Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento;

4.2.3. Raio e suas consequências;

4.2.4. Incêndio e explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;



4.2.5. Queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;

4.2.6. Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado.

4.2.7. Submersão total ou parcial em água proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;

4.2.8. Granizo;

4.2.9. Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, incluídas indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros;

4.2.10. Responsabilidade civil facultativa (RFC – Danos Pessoais);

4.2.11. Acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica;

4.2.12. Cobertura adicional de assistência 24 horas em todo o território brasileiro, com os seguintes serviços mínimos: chaveiro, reboque ou transporte do veículo segurado (com quilometragem livre) em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, falta de combustível, transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado e transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.

4.2.13. Cobertura de vidros (para brisa, vidro traseiro e lateral) e lanterna, faróis e retrovisores, conforme valores informados no item 5. O valor das coberturas está computado nos valores das franquias, constante no item 1.2, deste de Termo de Referência.

4.2.14. Casco, com valor para cobertura de, no mínimo, 100% da tabela FIPE.

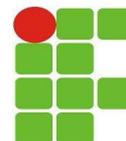
4.2.15. Responsabilidade civil facultativa (RCF – Danos Materiais e Danos Pessoais):

4.2.16. Valor para indenização de danos materiais de, no mínimo, R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

4.2.17. Valor para indenização de danos pessoais de, no mínimo, R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

4.2.18. Acidente por passageiro (APP):

4.2.19. Valor para indenização morte por pessoa de, no mínimo, R\$18.000,00 (dezoito mil reais)



4.2.20. Valor para indenização invalidez por pessoa de, no mínimo, R\$18.000,00 (dezoito mil reais).

4.2.21. Veículos com mais de 35 anos de uso, somente tem cobertura contra terceiros RCF-V, sem cobertura contra incêndio, roubo, colisão e alagamento.

4.2.22. O contrato será assinado na quantidade de 2 (dois) serviços, composto pela apólice e franquia de todos os veículos citados em cada grupo.

5. FRANQUIA PARA O SEGURO VEICULAR

5.1 A franquia considerada neste Termo de Referência é obrigatória.

5.1.1 A franquia de casco deverá ser fixa para cada veículo e será objeto de classificação das propostas.

5.2 A franquia será objeto de classificação das propostas, conforme consta no item 7.

5.3 O valor da franquia deverá constar obrigatoriamente na proposta conforme valores e condições do item 7 do Termo de Referência e ser cotada como item no grupo.

5.4 Em caso de sinistro, o valor referente à franquia deverá ser pago pela Instituição prioritariamente à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. Caso a concessionária/oficina não esteja com sua documentação relativa ao Fisco Federal, à Seguridade Social e ao FGTS regular, o pagamento da franquia deverá ser efetuado à Seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse.

5.5 A franquia de vidros (para brisa, vidro traseiro e lateral), lanternas, faróis e retrovisores será igual para todos os Campi, estando prevista no montante do valor de franquia, e deverá constar na Apólice de seguros, com os valores máximos assim descritos:

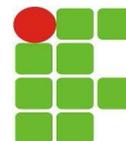
5.5.1 Franquia Vidros Para Brisa R\$ 140,00 (cento e quarenta reais);

5.5.2 Franquia Vidros Vidro Traseiro R\$ 100,00 (cem reais);

5.5.3 Franquia Vidros Vidro lateral R\$ 50,00 (cinquenta reais);

5.5.4 Franquia Lanterna R\$ 60,00 (sessenta reais);

5.5.5 Franquia Lanterna LED R\$ 120 (cento e vinte reais);



5.5.6 Franquia Farol R\$ 80,00 (oitenta reais).

6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DAS APÓLICES

6.1 As apólices, acompanhadas das respectivas Notas Fiscais, deverão ser entregues no endereço da UASG gerenciadora – Instituto Federal Farroupilha – Campus São Borja, localizado na Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355 – Bairro Betim – São Borja - RS, CEP 97.670-000 e Unidades participantes, (vide endereços contantes no item 10.2), no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

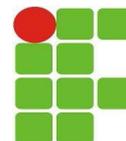
7. JULGAMENTO E PROPOSTA DE PREÇO

7.1 No julgamento das propostas será considerada vencedora a licitante que ofertar o menor valor global do grupo e apresentar a Proposta Comercial, conforme anexo II do Edital (Modelo de Proposta Comercial). Os valores deverão ser apresentados com até dois dígitos após a vírgula.

7.1.1 As licitantes concorrerão com os valores referentes ao Prêmio do Seguro e da Franquia, no qual deverá estar inclusos todos os custos incidentes, tais como: custo da apólice, impostos, taxas, demais custos e quaisquer outras despesas inerentes à prestação dos serviços, não restando a Unidade Gestora e Participantes, nenhum valor adicional a ser pago além do valor do prêmio.

7.1.2 A proposta deverá conter a discriminação das coberturas que não poderão ser inferiores às mínimas exigidas no Edital e seus anexos.

7.1.3 As licitantes concorrerão com os valores referentes ao valor do seguro e franquia. Observa-se que na proposta deverá constar os valores do seguro e da franquia de cada veículo pertencente ao grupo.



8. RISCOS COBERTOS

8.1 A contratada deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada ou local adequado mais próximo do acidente com a respectiva Responsabilidade Civil (RCF – danos materiais e pessoais), devendo retratar, fielmente, todas as cláusulas do edital e seus anexos.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

9.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

9.6 Exercer a fiscalização do serviço por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas.

9.7 Permitir acesso dos empregados da Contratada às dependências do Instituto Federal Farroupilha – Campus São Borja e unidades participantes, para fins



de realizar vistorias ou para avaliação de eventuais danos ocorridos com os veículos segurados.

9.8 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada.

9.9 Acionar a Contratada na hipótese de sinistro.

9.10 Comunicar à Contratada qualquer alteração relativa ao objeto do seguro.

9.11 Receber e guardar a apólice de seguro e eventuais endossos.

9.12 Proporcionar à Contratada as facilidades necessárias a fim de que possa prestar normalmente o serviço contratado

9.13 Efetuar os pagamentos devidos.

9.14 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do Contrato.

9.15 Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

10. DA VISTORIA

10.1 Sendo a vistoria facultativa, informamos que os veículos que compõem a frota, permanecerão à disposição para a realização de vistorias, nos endereços relacionados a seguir:

10.2 Caso a licitante queira efetuar vistoria (previamente ao Pregão), deverá entrar em contato com a unidade institucional e solicitar o agendamento junto ao responsável legal.

CÂMPUS	ENDEREÇO
SÃO BORJA	Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355 Bairro Betim – São Borja/RS CEP: 97670-000 Fone: (55) 3431-0500 Servidor responsável por acompanhar a vistoria: Antônio Cândido Silva da Silva E-mail: antonio.silva@iffarroupilha.edu.br



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Campus São Borja
Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355 – Bairro Betim – 97.670-000
São Borja – RS

Fone (55) 3431 – 0500 – E-mail: licitacao.sb@iffarroupilha.edu.br



ALEGRETE	RS-377, Km 27 - Passo Novo Passo Novo – Alegrete/RS CEP 97555-000 Fone: (55) 3421-9600 Servidor responsável por acompanhar a vistoria: Alice Rocha E-mail: licitacao.al@iffarroupilha.edu.br
JAGUARI	Estrada do Chapadão, S/N, BR 287, Km 360 – Jaguari/RS CEP 97760-000 Fone: (55) 3255–0200 Servidor responsável por acompanhar a vistoria: Rosiclei de Siqueira Camargo E-mail: Rosiclei.camargo@iffarroupilha.edu.br
JULIO DE CASTILHOS	RS 527 - Estrada de Acesso Secundário a Tupanciretã - Distrito de São João do Barro Preto – Julio de Castilhos/RS CEP 98130-000 Fone: (55) 3271-9500 Servidor responsável por acompanhar a vistoria: Daiane Bueno E-mail: daiane.bueno@iffarroupilha.edu.br
SANTA ROSA	Rua Uruguai, nº 1675 – Bairro Central – Santa Rosa /RS CEP: 98900-000 - Fone: (55) 3511-2575 Servidor responsável por acompanhar a vistoria: E-mail licitacao.sr@iffarroupilha.edu.br
PANAMBI	Rua Erechim, nº 860 - Bairro Planalto – Panambi/RS CEP: 98280-000 Fone: (55) 3376-8800 Servidor responsável por acompanhar a vistoria: Alisson Relly E-mail: alisson.rely@iffarroupilha.edu.br
FREDERICO WESTPHALEN	Linha 7 de setembro s/n, BR 386, KM 40 - centro – Frederico Westphalen/RS CEP 98400-000 Fone: (55) 3744 – 8900 Servidor responsável por acompanhar a vistoria: Sandro Albarello E-mail: sandro.albarello@iffarroupilha.edu.br

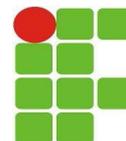


Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Campus São Borja
Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355 – Bairro Betim – 97.670-000
São Borja – RS

Fone (55) 3431 – 0500 – E-mail: licitacao.sb@iffarroupilha.edu.br



REITORIA	Rua Esmeralda, nº 430 - Faixa Nova – Camobi – Santa Maria/RS CEP 97110-767 Fone: (55) 3218-9800 Servidor responsável por acompanhar a vistoria: Rosane Arend E-mail: rosane.arend@iffarroupilha.edu.br
SÃO VICENTE DO SUL	Rua 20 de Setembro S/N, Bairro Campus – São Vicente do Sul/RS CEP 97420-000 Fone: (55) 3257-4100 Servidor responsável por acompanhar a vistoria: Leonardo Dorneles E-mail: leonardo.dorneles@iffarroupilha.edu.br
AVANÇADO DE URUGUAIANA	Rua Monteiro Lobato, nº 4442, bairro Cabo Luis Quevedo, Uruguaiana/RS CEP: 97503-748 Fone (55) 3413-5381 Servidor responsável por acompanhar a vistoria: Rafael Heinze E-mail: Rafael.heinze@iffarroupilha.edu.br
SANTO ÂNGELO	RS 218 – Km 5 – Indúbras Santo Ângelo/RS CEP: 98806-700 Fone (55) 3931-3900 Servidor responsável por acompanhar a vistoria: Leoni Sack de Lima E-mail: licitacao.san@iffarroupilha.edu.br



11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais e especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

11.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.3 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

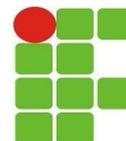
11.4 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

11.5 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

11.6 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.7 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



11.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.10 A contratada obriga-se ainda:

11.10.1 Confeccionar apólice condizente com as exigências deste Edital e seus Anexos, a fim de evitar conflito de disposições, devendo sempre prevalecer o disposto neste Edital.

11.10.2 Cumprir com os prazos e condições previstos neste Edital e seus Anexos.

11.10.3 Comunicar à contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

11.10.4 Não proceder à veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização da Contratante.

11.10.5 Manter conformidade da apólice com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos.

11.10.6 Não subcontratar outra empresa para a execução do objeto da licitação, exceto para aquelas atividades em que são comuns no mercado a subcontratação, como oficinas e realização de vistorias.

11.10.7 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.

11.10.8 Assumir a responsabilidade pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da mesma, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do objeto, sem exclusão ou redução desta responsabilidade em razão da fiscalização.



11.10.9 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante.

11.10.10 Assumir a responsabilidade pelas providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do objeto, ainda que acontecido nas dependências das unidades administrativas da contratante.

11.10.11 Assumir a responsabilidade pelos encargos oriundos de eventual demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do objeto da licitação.

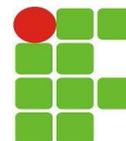
11.10.12 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais oriundos da contratação resultante da licitação.

11.10.13 A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a contratante.

11.10.14 Arcar com todos os custos necessários à completa execução do serviço.

11.10.15 Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à Contratante e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho. 11.2.16 Relatar à Fiscalização do Contrato toda e qualquer irregularidade observada nas instalações onde houver a prestação do serviço

11.10.17 Nomear preposto para orientar a execução do serviço, bem como manter contato com o fiscal da Contratante, solicitando as providências que se fizerem necessárias ao bom cumprimento de suas obrigações, recebendo as reclamações daquela e,



por consequência, tomando todas as medidas cabíveis para a solução das falhas detectadas, conforme art. 68 da Lei nº 8.666/93.

11.10.18 Atender prontamente as exigências da Administração inerentes ao objeto do contrato.

11.10.19 Prestar o serviço nos novos veículos que venham a ser incorporados à frota de veículos, por meio de aditamento.

11.10.20 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado.

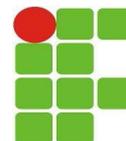
11.10.21 Disponibilizar, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias da semana o serviço de atendimento a solicitações do contratante, que se dará através de número telefônico informado pela contratante.

11.10.22 Manter durante toda a vigência do contrato, preposto (corretor) residente na região de São Borja – RS, que servirá de elo entre a contratada e contratante, com número de telefone para possibilitar o imediato atendimento das solicitações efetuadas pela contratante em relação a eventuais sinistros, objeto da licitação.

11.10.23 A apólice de seguro deverá obedecer todas as normas que regem a prestação de serviços de seguro, em especial, aquelas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

11.10.24 Emitir documento (apólice) no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da assinatura do contrato, onde deve conter os dados do seguro, coberturas, valores contratados (importâncias seguradas), vigência do seguro, condições gerais e particulares que o identifiquem.

11.10.25 Não transferir a outrem, quer total ou parcialmente, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.



11.10.26 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela Contratante na execução do contrato, atendendo com diligência possível às determinações da fiscalização da entidade Contratante, voltando ao saneamento de falhas e correção de irregularidades verificadas.

11.10.27 Dar integral cumprimento aos termos da Proposta Comercial, do Edital e seus anexos.

12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

12.2 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

12.3 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência..

12.4 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5 A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos. Quaisquer exigências do Fiscal



do Contrato inerentes ao fiel cumprimento do objeto deste Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3 fraudar na execução do contrato;

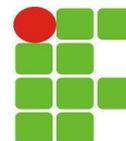
14.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5 cometer fraude fiscal;

14.1.6 não manter a proposta.

14.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



14.2.2 multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

14.2.3 multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.3.1 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.4 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.5 impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

14.2.6 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

14.3.1 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

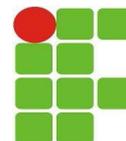
14.3.2 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.3.3 demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Campus São Borja
Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355 – Bairro Betim – 97.670-000
São Borja – RS
Fone (55) 3431 – 0500 – E-mail: licitacao.sb@iffarroupilha.edu.br



14.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

14.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Antônio Cândido Silva da Silva
Coordenador de Infraestrutura
IF Farroupilha – Campus São Borja
Portaria nº 936/2011

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.

Carla Tatiana Zappe
Diretora Geral Pro Tempore
IF Farroupilha – Campus São Borja
Portaria nº 1534/2016

São Borja, 22 de novembro de 2016.